

## **Regulamento da Parceria LATAM Pass e Elite International Realty**

Este Regulamento dispõe sobre as regras para o acúmulo de milhas no Programa LATAM Pass por meio da compra ou venda de imóveis com a Elite International Realty (“Regulamento”). O LATAM Pass é o programa de fidelidade oficial da LATAM Airlines (TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60), doravante denominada “LATAM” ou “Promotora”.

### **1. Vigência da Campanha**

A campanha será válida entre os dias **01/01/2026 até 30/04/2026**, conforme divulgado nos canais oficiais da LATAM Pass e da Elite International Realty.

### **2. Elegibilidade**

2.1. A participação é voluntária e gratuita, disponível aos clientes que, cumulativamente, sejam:

- Maiores de 18 anos;
- Residentes e domiciliados no Brasil;
- Cadastrados no Programa LATAM Pass com CPF válido e cadastro ativo;
- Que informem seu número LATAM Pass no momento da negociação com a Elite International Realty.

2.2. São elegíveis operações de **compra ou venda de imóveis** intermediadas pela Elite International Realty, nos mercados **primário e secundário**, localizados nos **Estados Unidos**, conforme listagem de empreendimentos participantes divulgada pela Elite.

2.2.1. **Entende-se por mercado primário** aquele em que a aquisição do imóvel ocorre diretamente junto à construtora ou incorporadora, normalmente durante a fase de lançamento ou construção (“na planta”).

2.2.2. **Entende-se por mercado secundário** aquele em que a negociação envolve imóveis prontos ou usados, cuja venda é realizada por um proprietário particular (terceiro).

2.3. Para serem elegíveis ao acúmulo de milhas nesta campanha, os clientes devem estar **em conformidade com as regras do Programa LATAM Pass**, não tendo cometido qualquer infração aos seus regulamentos nos **últimos 12 (doze) meses**. A LATAM reserva-se o direito de verificar o histórico do participante antes da concessão das milhas.

### **3. Mecânica de Acúmulo**

3.1. O acúmulo de milhas será realizado conforme o valor da operação imobiliária (compra ou venda), com base no valor da escritura.

Somente terão direito ao acúmulo de milhas as transações de compra e venda que forem concluídas dentro do período de Vigência da Campanha, informada no item 1 deste Regulamento.

#### **Faixas de Acúmulo:**

- Todos os imóveis: **100.000 milhas garantidas**
- Exclusivo St. Regis Brickell: **1.000.000 de milhas**
- Exclusivo St. Regis Sunny Isles: **1.000.000 de milhas**

3.2. O crédito das milhas será realizado em até 10 dias úteis após a assinatura da escritura, mediante envio das informações pela Elite International Realty à LATAM.

3.3. A Elite será responsável por:

- Identificar os clientes elegíveis;
- Validar os documentos da transação;
- Informar à LATAM os dados cadastrais dos clientes e a quantidade de milhas correspondente.

3.4. Cada transação imobiliária dará direito ao acúmulo de milhas para **apenas um CPF**, ainda que o imóvel esteja em nome de mais de um cliente LATAM Pass. A definição do beneficiário será feita pela Elite no momento da comunicação à LATAM.

3.5. O número LATAM Pass informado deve estar vinculado a um cadastro ativo e válido. O fornecimento incorreto poderá impedir o crédito das milhas.

### **4. Privacidade e Proteção de Dados**

4.1. Ao participar da campanha, o cliente autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela LATAM, exclusivamente para fins de validação da operação imobiliária e crédito de milhas, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.2. Considerando que a campanha envolve transações imobiliárias realizadas nos Estados Unidos, o cliente reconhece e consente que seus dados pessoais poderão ser objeto de transferência internacional, respeitando os princípios da finalidade, necessidade e segurança previstos na LGPD.

4.3. As informações coletadas estão sujeitas à Política de Privacidade da LATAM, disponível em: [https://latampass.latam.com/pt\\_br/descubra-latam-pass/politica-de-privacidade](https://latampass.latam.com/pt_br/descubra-latam-pass/politica-de-privacidade).

### **5. Comunicação, Alterações e Cancelamentos**

5.1. A LATAM reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar esta campanha a qualquer momento, mediante comunicação prévia nos canais oficiais.

5.2. Em casos de força maior, como eventos imprevisíveis que impeçam a continuidade da campanha, a LATAM poderá encerrar a promoção sem necessidade de aviso prévio.

## **6. Disposições Gerais**

6.1. Esta campanha não implica sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, não estando sujeita à autorização prévia conforme legislação vigente (Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72).

6.2. Em caso de suspeita de fraude, distrato, fornecimento de informações falsas ou violação deste Regulamento, as milhas não serão creditadas.

6.3. O foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas será o da comarca de São Paulo/SP, salvo disposição legal em contrário.

6.4. O idioma oficial deste Regulamento é o português, e o ordenamento jurídico aplicável é o brasileiro.

6.5. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio da Central de Ajuda LATAM Pass.